



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 44/XIV

Teve lugar no dia vinte e quatro de julho de dois mil e doze, a reunião número quarenta e quatro da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, Manuel Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 11 horas e 10 minutos e foi secretariada por mim, Ana Cristina Branco, técnica superior do gabinete jurídico da Comissão, em substituição do Dr. Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

### 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 43/XIV, de 17 de julho

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a ata da reunião anterior.-----

### 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 – Apreciação do tratamento jornalístico conferido pelo Jornal da Madeira e pelo Diário de Notícias da Madeira às diferentes candidaturas à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 9 de outubro de 2011 (INFORMAÇÃO N.º 109/ GJ /2012)

A Comissão aprovou, com a abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, a Informação que constitui anexo à presente ata e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou as seguintes deliberações:-----

*Da análise efetuada às edições do Jornal da Madeira e apesar de todas as candidaturas serem alvo de tratamento jornalístico, conclui-se pela existência de desigualdade na cobertura noticiosa conferida às candidaturas, da qual resultou um significativo destaque à candidatura do PPD/PSD.*-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Conclui-se, ainda, que as matérias de opinião e de análise política publicadas no Jornal da Madeira assumiram uma forma sistemática de propaganda à candidatura do PPD/PSD e de ataque a outras candidaturas, a que acresce o editorial assinalado como desfavorável ao PS e a inclusão de comentários desfavoráveis ao PND em peça noticiosa, frustrando, assim, os objetivos de igualdade visados pela lei.-----*

*Mais se conclui que o Jornal da Madeira desrespeitou a deliberação da CNE, de 13 de setembro de 2011.-----*

*Remetam-se os elementos do processo aos Serviços do Ministério Público da Comarca do Funchal por existirem indícios da violação do DL n° 85-D/75, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 59.º, 60.º, 67.º e 135.º da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, por parte do diretor e da empresa proprietária do Jornal da Madeira, bem como da prática do crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348º do Código Penal.-----*

*Da análise efetuada às edições do Diário de Notícias da Madeira, conclui-se que a referida publicação informativa assumiu uma linha editorial desfavorável à candidatura do PPD/PSD, designadamente através dos artigos e editoriais da autoria dos seus Diretor e Subdiretor e dos cartoons publicados em cada uma das edições, sendo que a maioria dos que versam sobre a eleição de outubro de 2011 satirizam a candidatura do PPD/PSD e os seus candidatos. -----*

*Conclui-se, ainda, a inclusão, na parte meramente noticiosa ou informativa, de comentários ou juízos de valor desfavoráveis à candidatura do PPD/PSD.*

*Da análise às edições publicadas na véspera e no dia da eleição, concluiu-se que as mesmas contêm peças jornalísticas suscetíveis de infringir o disposto no artigo 147.º da LEALRAM.-----*

*Mais se conclui que o Diário de Notícias desrespeitou a deliberação da CNE, de 4 de outubro de 2011.*

*Remetam-se os elementos do processo aos Serviços do Ministério Público da Comarca do Funchal por existirem indícios da violação do DL n° 85-D/75, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 59º, 67º e 147.º da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, por parte do diretor e da empresa proprietária do Diário de Notícias da*



AEZ

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Madeira, bem como da prática do crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348º do Código Penal.*-----

*Dê-se conhecimento da presente deliberação à Entidade Reguladora para a Comunicação Social.*-----

O Senhor Dr. Francisco José Martins entrou na reunião durante a discussão deste ponto e, terminada esta, pediu a palavra para transmitir que, não estando presente no momento da votação da ata da reunião anterior, pretendia esclarecer a sua posição quanto à redação da sua declaração de voto referente ao ponto 3.2 da referida ata, comunicando que “votou contra por entender que regulamentar o funcionamento e responsabilidades da área de informática, sem o fazer de igual modo para outras áreas, ainda que se entenda, e bem, o alcance dessa opção, poderá indiciar uma injustificada situação de discriminação.”-----

### **3. OUTROS ASSUNTOS**

#### **3.1 – Apreciação do questionário sobre a avaliação do programa “Electoral Processes” do IDEA**

A Comissão deliberou adiar a apreciação deste ponto, e aguardar a tradução do documento pelos serviços.-----

#### **3.2 – Ofício do DIAP que notifica o despacho de arquivamento da participação originada no processo n.º 89/AR 2011**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente ata.-

#### **3.3 – Ofício dos Serviços do Ministério Público do Portimão que notifica o despacho de arquivamento da participação originada no processo n.º 52/AR 2011**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente ata.-



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**3.4 – Ofício da Entidade Reguladora para a Comunicação Social datado, datado de 19 de julho, sobre a “Queixa remetida pela Comissão Nacional de Eleições contra o jornal Diário Digital”**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente ata e, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou remeter o mesmo aos serviços do Ministério Público onde corre termos o processo remetido por esta Comissão.-----

**3.5 – Ata da CPA n.º 31/XIV, de 19 de julho**

A Comissão tomou conhecimento da ata da CPA n.º 32/XIV, de 19 de julho, que constitui anexo à presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a sessão por encerrada pelas 12 horas. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Cristina Branco, em substituição do Secretário da Comissão.-----

**O Presidente da Comissão**

**Fernando da Costa Soares**

**Em substituição do Secretário da Comissão**

**Ana Cristina Branco**